

“Na perda da opinião, arrisca-se um reino” Historiografia, guerra e opinião coletiva no Antigo Regime (séculos XVI-XVII)

“In the loss of opinion, a kingdom is risked”
Historiography, war and collective opinion in the Ancien Régime (16th-17th centuries)

Marcello José Gomes Loureiro¹



Resumo: Este artigo se debruça sobre algumas das condições adstritas ao empreendimento da guerra nos séculos XVI e mormente XVII, para identificar e analisar o papel das tentativas de conformação de opinião no desenrolar de conflitos. Assim, em uma primeira parte, examina a ausência de uma estratégia coesa para a guerra; as dificuldades de recrutar e de financiar; e ainda os constrangimentos para decidir. A segunda parte propõe um balanço historiográfico indicativo e correlato à questão da opinião coletiva na modernidade, seguido de um estudo de caso para a monarquia portuguesa, vinculado às discussões em torno da entrega de Pernambuco em 1648. A ênfase reside na península ibérica e suas conquistas ultramarinas, embora exemplos da península itálica e principalmente de França possam ser elencados. Uma das conclusões é a de que é necessário esmaecer a lógica de uma doutrina militar para se compreender os conflitos da modernidade, prisma consoante à produção de uma história militar recente.

Palavras-chave: Guerra; Fiscalidade; Propaganda; Opinião coletiva; Historiografia; História militar.

Abstract: This article discusses some of the conditions attached to the undertaking of war in the 16th and 17th centuries, in order to identify and analyze the role of attempts at forming opinions in the course of conflicts. Thus, in the first part, it examines the absence of a cohesive strategy for war; the difficulties of recruiting and financing; and the constraints to decide. The second part proposes an indicative historiographic balance and correlated to the issue of collective opinion in modernity, followed by a case study for the portuguese monarchy, linked to the discussions around the delivery of Pernambuco in 1648. The emphasis lies on the Iberian peninsula and its conquests overseas, although examples from the Italian peninsula and mainly from France can be listed. One of the conclusions is that it is necessary to fade the logic of a military doctrine in order to understand the conflicts of modernity, a prism according to the production of a recent military history.

Keywords: War; Taxation; Advertising; Collective opinion; Historiography; military history.



Introdução

Por volta de 1645, Diego Velázquez e sua oficina pintavam um quadro denominado *Felipe IV de Espanha a Cavallo*,² geralmente interpretado como uma “alegoria da vitória do cristianismo sobre a heresia” (FOSSI, 2017, p. 284). A imagem representa o rei, trajando armadura e portando espada, com um bastão de comando, insígnia tradicionalmente associada à autoridade militar. Em seu chapéu, a pluma vermelha – cor normalmente associada à nobreza e à justiça – tem seu aspecto cromático repisado pela echarpe, transpassada pelo peito, e não pela cintura, sinal de sua dignidade. Sobre o rei, duas figurações femininas se distinguem por seus atributos. Uma delas, cujo braço acompanha a silhueta da face do animal, está prestes a desferir o raio fulminante de Júpiter, garantia de invencibilidade régia, contra a heresia, representada por uma cobra diante do cavalo; outra, com louros, glorifica uma expectativa de vitória decorrente, enquanto fixa um crucifixo que triunfa sobre o globo. O que mais instiga, contudo, é a presença de um aio, que discretamente ocupa a direita da representação: um indígena – assim já identificado em um inventário de 1651 – que pelas mãos oferece um elmo ao rei, mas porta na cinta dezenas de flechas (PÉREZ, 2014, p. 308). O panejamento barroco dos tecidos agita o céu e é harmônico à tensão cinemática do cavalo em posição de curveta.³ Mas o rei é capaz de submeter a selvageria do animal e controlar sua montaria, como poderia, por semelhança, debelar rebeliões ou aplacar inimigos. Aliás, a única figura estável e serena parece ser a do próprio monarca.

A imagem é uma cópia de um quadro que Peter Paul Rubens pintou rapidamente em Madri (em vinte dias), anos antes, em 1628, para substituir outra tela equestre pintada por Velázquez, episódio que teria humilhado o jovem artista de Sevilha na corte.⁴ A ocasião em que Rubens pintava sua versão não era gratuita: o conde-duque de Olivares, valido de Felipe IV, propunha e asseverava nesse ano a execução do projeto de “União de Armas”, que uniformizava a arrecadação fiscal nos territórios da monarquia católica. Era uma tentativa de imposição do aforismo *multa regna, sed una lex*.

Nessa altura, para além do que atualmente se designa por Espanha, a monarquia era uma composição de territórios e de complexas jurisdições que englobavam, por exemplo, Portugal, Nápoles e Flandres. Castela, imiscuída na Guerra dos Trinta Anos, convocava assim as conquistas ultramarinas luso-hispânicas para o conflito, solidarizando seus custos de guerra. O *auxilium* do aio, metáfora da América, era índice da potência castelhana, suportada, em

Marcello José Gomes Loureiro
“Na perda da opinião, arrisca-se um reino”
Historiografia, guerra e opinião coletiva no
Antigo Regime (séculos XVI-XVII)



Marcello José Gomes Loureiro
“Na perda da opinião, arrisca-se um reino”
Historiografia, guerra e opinião coletiva no
Antigo Regime (séculos XVI-XVII)

grande medida, por seus vassallos distantes.

Mais de uma década depois, quando Velázquez concluiu a cópia, a conjuntura estava agudizada. Os castelhanos foram derrotados pelos holandeses na batalha naval de Downs (1639). A França católica ingressara no conflito em favor dos protestantes em 1635, alegando “razões de estado”; em 1643, contava ademais com significativa vitória na batalha de Rocroi. As possessões luso-castelhanas eram atacadas por todo o planeta, desde o Ceilão, passando por Angola, até Pernambuco e Maranhão. O projeto de Olivares, ao reverso, era alvo de severas críticas. As tensões em torno das rupturas dos estatutos territoriais derivadas da política de Olivares promoveram não apenas sua desgraça, em 1643, mas também revoltas que estouravam em Portugal, Catalunha e depois Nápoles. A serenidade do rei, proposta por Rubens e reafirmada pela cópia, não podia ser, portanto, condizente com as circunstâncias.

Assim, por volta de 1645, ainda que o comanditário da obra admirasse o estilo do pintor de Flandres, sua cópia manifesta intenção política, já que a conjuntura crítica reiterava a necessidade do panegírico. Nesses tempos de incerteza, sugeria e insistia na prevalência de Castela no contexto militar, embora debilitada na guerra, bem como ressaltava sua relevância para a conservação da cristandade. Nesse sentido, sua semântica se aproximava também de uma advertência a todos os católicos.

Felipe IV a cavalo é um exemplo pertinente de propaganda política que não se destinava apenas a glorificar a monarquia. No Antigo Regime, a propaganda também contribuía para a conformação da “opinião” – hoje, opinião pública ou coletiva –, elemento integrante e relevante das forças que condicionavam os esforços de guerra e, em decorrência, a conservação de ordenamentos e estatutos jurídico-políticos e sociais.

Assim, este artigo se debruça sobre algumas das condições adstritas ao empreendimento da guerra nos séculos XVI e XVII, para identificar e analisar o papel das tentativas de conformação de opinião no desenrolar de conflitos. Como se verá adiante, tal conformação era significativa naquele momento, a ponto de o padre Antônio Vieira escrever que “na perda da opinião [coletiva], arrisca-se um reino” (VIEIRA, 2015, p. 137). Não se trata de propor um percurso fundamentado exclusivamente em fontes documentais, porque isso invencivelmente reduziria o espectro analítico. Para além, procurou-se o benefício de balanços historiográficos, privilegiando-se as produções e tendências recentes. Espera-se desse modo propiciar a percepção de similitudes, viabilizada por um alargamento dos exemplos e pela ampliação de



sua abrangência cronológica e geográfica. A ênfase reside, todavia, na península ibérica e suas conquistas ultramarinas, embora exemplos da península itálica e principalmente de França possam ser elencados.

O artigo está seccionado em duas partes mais fundamentais. A primeira versa sobre as limitações diversas inerentes ao fazer da guerra no período em tela, de modo que se possa salientar, posteriormente, a importância da propaganda. Assim, esta primeira parte perscruta a ausência de uma estratégia coesa para a guerra; as dificuldades de recrutar e de financiar; e ainda os constrangimentos para decidir. A segunda parte propõe um balanço historiográfico indicativo e correlato à questão da opinião coletiva na modernidade, seguido de um estudo de caso para a monarquia portuguesa de meados do século XVII. Dispostas essas considerações introdutórias, passemos às condições de execução da guerra nos séculos XVI e XVII.

As condições da guerra

Enquadramento teórico e prisma analítico

Apesar de uma produção historiográfica renovada, “quando se fala de monarquia barroca, a primeira imagem que se costuma ter em mente é a de um rei carregado de majestade e rodeado de uma corte sumptuosa” (PUJOL, 1991, p. 119). A sequência é a facilidade de acesso a um tesouro régio significativo, um poder militar contundente, bem versado em uma estratégia calculada. Entretanto, ao contrário do que postulou certa tradição historiográfica (ANDERSON, 1995), presente ainda hoje em muitos manuais, na época moderna, o rei não dispunha imediatamente de recursos militares para conduzir ou fazer a guerra, nem tampouco o desempenho dos exércitos se coadunava às capacidades das forças militares, às táticas ou estratégias adotadas. Esses eram apenas alguns dos múltiplos ingredientes que influíam ou decidiam a guerra. A própria configuração de um Estado sequer era algo bem delimitado para as sociedades da primeira modernidade (ELLIOTT, 1992).

Parece inegável, porém, que a guerra tenha ocupado papel central no longo e irregular processo de formação dos Estados. “Um príncipe não deve ter objetivo [...] que não a guerra, com suas disposições e disciplina”, escreveu Maquiavel (2010, p. 94). Na historiografia, o balanço não foi tão diferente. A mobilização militar normalmente foi vinculada ao processo de profissionalização da administração militar, financeira e tributária (CORVISIER, 1999, p. 190-219). Outros autores defenderam que os Estados nasceram devido à necessidade

Marcello José Gomes Loureiro
“Na perda da opinião, arrisca-se um reino”
Historiografia, guerra e opinião coletiva no
Antigo Regime (séculos XVI-XVII)



Marcello José Gomes Loureiro
“Na perda da opinião, arrisca-se um reino”
Historiografia, guerra e opinião coletiva no
Antigo Regime (séculos XVI-XVII)

imperativa de oferecer e vender proteção às suas populações. O processo, contudo, não foi linear, sofrendo variações estruturantes, a depender de ações de coerção ou de negociação com uma elite econômico-financeira (TILLY, 1996).

A ênfase que já se atribuiu a uma “Revolução Militar” na época moderna acabou por resultar em uma série de distorções (MOREIRA; LOUREIRO, 2012). Em função de um excesso de preocupação com a acumulação técnica, deixou-se de perceber por muito tempo os pontos de contato entre guerra, sociedade e política, como se a análise dos fatores tecnológicos fosse parâmetro suficiente de explicação. Nessa senda, o balanço recente de Luciano Pezzolo (2018, p. 47) demonstra que, apesar de o conceito de “revolução militar” ser útil para explicar inovações técnicas e procedimentais, não pode pretender proporcionar uma espécie de autonomia para a história militar. Como indica seu exame, o emprego da pólvora, a difusão da arma de fogo e dos baluartes fortificados, a tática da contramarcha, e o emprego da artilharia em navios de guerra não foram suficientes para aprofundar a supremacia do ocidente sobre o resto do mundo nos séculos XVI e XVII.

Desde a década de 1990, reteve-se mais a atenção nos custos de guerra e na fiscalidade decorrente, nas formulações políticas, nas percepções dos conflitos, no recrutamento e ainda na militarização dos valores sociais. Eram a guerra e a fiscalidade que frequentemente condicionavam as conexões entre as esferas centrais e a miríade de instâncias de poder nas localidades dessas monarquias de Antigo Regime, como demonstrou Pedro Cardim (1998, p. 166) para o caso luso, a partir da análise das respostas às petições enviadas às cortes. No fim, o monarca intencionava menos a centralização do poder do que conservar sua casa no trono e dispor de reputação no cenário internacional (PUJOL, 1991, p. 124). Com propriedade, Immanuel Kant anotou no final do século XVIII que haveria entraves para a consecução perpétua da paz, já que era a guerra que trazia glória e reputação aos reis, fazendo com que para eles fosse “a coisa mais simples do mundo”, já que não tinham de “perder o mínimo dos seus banquetes, caçadas, palácios de recreio, festas cortesãs, etc” (KANT, 2013, p. 139-140).

Muitos estudos e análises têm demonstrado como podem ser díspares as conclusões obtidas por pesquisas que se limitam a examinar as ordens e normas que são elaboradas e emitidas dos centros de poder das monarquias europeias (os palácios de El Escorial ou Versailles, por exemplo) e aquelas pesquisas que, ao reverso, interessam-se por perceber o impacto e a flexibilização que essas mesmas ordens alcançaram nas localidades. Para citar apenas um exemplo, pertine salientar que o reino de Aragão fez valer suas pretensões sobre o reino



Marcello José Gomes Loureiro
“Na perda da opinião, arrisca-se um reino”
Historiografia, guerra e opinião coletiva no
Antigo Regime (séculos XVI-XVII)

de Nápoles no início do século XVI, agregando esse território como um vice-reinado ao seio compósito da monarquia hispânica. Entretanto, Pujol (1991, p. 127-128) adverte que, após tal agregação, um grupo experimentado de juristas napolitanos pôde eficazmente limitar os efeitos das ordens régias advindas dos centros de poder da península ibérica. Quem se debruçasse apenas sobre as ordens emitidas pela corte hispânica simplificaria todo um imbróglio político, concluindo reduzidamente que, de fato, Aragão submeteu Nápoles, porque obteve vitória militar. A vitória em campo de batalha não condicionava tudo, portanto, embora evidentemente pudesse ser relevante.

Para além das possíveis paralaxes geradas pelas perspectivas que enfatizam sobremaneira o centralismo ou os localismos, faz-se mister ainda se deter numa rigorosa metodologia de análise documental. É preciso lembrar que os relatos de batalha da alta modernidade foram produzidos sob hipérboles, numa retórica barroca, que visava ao recebimento de mercês e ao reconhecimento do monarca aos serviços prestados em guerra. A guerra era a melhor possibilidade de ascensão social (ESTRELLA, 2012); nobilitação dos vassallos; dignificação e alteração de estatutos político-jurídicos de territórios; e ainda reputação de monarcas. Mesmo sob uma perspectiva coeva, esses relatos eram questionáveis. Sobre sua fidedignidade, o jesuíta Antônio Vieira, por exemplo, defendeu, no *Sermão da Visitação de Nossa Senhora* (1640), que era necessário o exame das certidões que atestavam os serviços militares recompensados, porque “nem todas são verdadeiras. [...] se foram verdadeiras todas as certidões dos soldados do Brasil, se aquelas rumas de façanhas em papel foram conformes a seus originais, que mais queríamos nós? [...] todo o mundo fora nosso” (VIEIRA, 2015, p. 91).

Frequentemente, aliás, os agentes produtores desse tipo de documentação tinham perfeita consciência de suas intenções. Veja-se por exemplo o relato que Matias de Albuquerque, futuro conde de Alegrete, esboçou da Batalha de Montijo, disputada entre lusos e castelhanos, em 1643. Na ocasião, o comandante das tropas portuguesas reconhecia certa indefinição dos resultados da batalha, mas recordava ao monarca que o mais importante era a impressão e difusão das informações que lhe transmitia, para que “vejam os reis e príncipes aliados como Vossa Majestade [...] vence batalhas” (ALBUQUERQUE apud COELHO, 1940, p. 149-152). Trata-se da versão *rerum gestarum* do conflito, posterior ao campo de batalha propriamente dito, quando importa mais reverberar vitórias e propalar notícias convenientes (CAMENIETZKI; PASTORE, 2005).



O problema do paradigma doutrinário

Trata-se de anacronismo imaginar que a condução e a prática da guerra entre os séculos XVI e XVIII possam ser examinadas à luz dos princípios, das doutrinas ou de qualquer tipo de racionalidade advinda do século XIX. Tal perspectiva, derivada de Carl von Clausewitz e seus tributários, sem dúvida referência incontornável para a teorização da guerra, é uma espécie de pecado original da história militar, tendo deturpado, por décadas, toda sorte de interpretações não apenas sobre o sentido da guerra, mas sobre sua operacionalidade. De fato, a guerra da modernidade não está sujeita a uma inteligibilidade lógica e, portanto, escapa completamente aos princípios de guerra que Clausewitz ou Antoine-Henri Jomini, para citar outro relevante teórico da guerra oitocentista, introduziram ou postularam.

Um bom exemplo é o da Guerra da Restauração portuguesa, que se arrastou por quase três décadas contra Castela, após o golpe de D. João IV, de dezembro de 1640. Naquela altura, Portugal empregava soldados holandeses nos campos de batalha. Certa vez, ocorreu que alguns “holandeses cismáticos”, após a conquista e saque do exército luso à vila da Torre, entraram...

de tropel a cavalo na igreja matriz, se atreveram a romper o sacrário, e a tirar dele os santos vasos a que poucas horas havia, estivera recolhido o verdadeiro corpo do Senhor, e não se satisfazendo com isto, nem com despirem a imagem dos santos, arrastaram pela igreja, pisaram e calcaram com seus pés a santíssima imagem de Cristo crucificado, e da virgem santíssima sua mãe.⁵

Tal atitude, ainda nas palavras do rei, causou “o maior sentimento que tive em toda a minha vida”. Como decorrência do episódio, decidiu, apesar de todas as suas limitações para a guerra, que não teria nos “exércitos [...] holandês nenhum que não seja católico”.⁶ Assim, ainda que os contingentes militares fossem um dos fatores mais relevantes da guerra moderna, ele foi subsumido a outro parâmetro definidor, a religião. Noutros termos, a cultura prevaleceu sobre uma lógica essencialmente doutrinária-militar, de modo similar a tantos outros exemplos oferecidos por John Keegan (2006).

Além disso, nem sequer havia, entre os séculos XVI e XVIII, a ideia evidente de estratégia. A começar, a palavra não contava com uso corrente nas línguas

Marcello José Gomes Loureiro
“Na perda da opinião, arrisca-se um reino”
Historiografia, guerra e opinião coletiva no
Antigo Regime (séculos XVI-XVII)



vernáculos do início do século XIX (BOIS, 2018, p. 22). Na língua francesa, parece ter surgido inicialmente em 1771, por Joly de Maizeroy; ainda assim, não foi bem definida ou compreendida pelos seus contemporâneos. Aproximar a ideia de “arte da guerra” à estratégia – como pretendem alguns analistas – soa equivocado. Raphael Bluteau, um padre francês que escreveu o primeiro dicionário da língua portuguesa, publicado a partir da década de 1710, definiu a “arte da guerra” como uma “arte mecânica”, ao lado da arte da agricultura, da tecelagem, da cirurgia ou da navegação. Tratava-se de “ofício mecânico”, por isso exercido por oficial. Em seu dicionário, as artes, *lato sensu*, são “regras e método, com cuja observação se fazem muitas obras úteis e necessárias à República. Nesse sentido, arte se diferencia de ciência, cujos princípios consistem em demonstrações” (ARTE, 1728, p. 537). Ou seja, em Portugal, guerra não era exatamente ciência. No mesmo dicionário, “estratagema” não passa do “ardil da guerra”, para depois ser logo enquadrado pelo autor numa moral católica: “[estratagemas são] todas as belas ações que os Príncipes fizeram com deliberação e prudência, [mas] na acepção comum é um engano feito ao inimigo com astúcia e manha” (STRATAGEMA, 1728, p. 50).

Maquiavel (2008), indevidamente considerado por muitos como o primeiro a escrever um tratado (“primitivo”) de estratégia, nunca o fez, como também nunca defendeu um suposto “Estado Absoluto”, algo tão estranho para essa época como a própria noção de estratégia. O que escreveu foi uma “arte da guerra”, bastante distinta, portanto, daquela noção. Na verdade, escreveu uma espécie de ‘espelho para príncipes’, gênero oriundo da literatura medieval, amalhando sua experiência política.

Originalmente, os espelhos se coadunavam com a filosofia tomista e procuravam potencializar as virtudes cardinais dos príncipes e governantes, para que seus atos se revestissem de excelência moral. Apresentavam conselhos desde a filosofia natural até recomendações de higiene; insistiam na importância do exercício articulado das virtudes e o bom uso da religião; explicitavam a oposição daquilo que era o governo e a tirania (KRYNEN, 1993, p. 204). A partir do renascimento, esses elementos foram incrementados por conhecimentos de artes e letras, com alguma tendência de secularização, bem como por noções consideradas pertinentes para a vida em sociabilidade (MARCOS, 2008, p. 85-104). De um ponto de vista mais prático, o príncipe deveria manejar os conceitos e utensílios mentais da nobreza e do clero, estamentos com os quais diretamente discutia, negociava e decidia. Em conjunto, dos espelhos resultou um certo modelo ideal de governante na Europa moderna, eivado por ideias do



Marcello José Gomes Loureiro
“Na perda da opinião, arrisca-se um reino”
Historiografia, guerra e opinião coletiva no
Antigo Regime (séculos XVI-XVII)

humanismo e de uma moral constrangida pela religião (BUESCO, 2011, p. 11-51; MORMICHE, 2009, p. 21-60).

Nos séculos XV e XVI, os espelhos se generalizam: em Portugal, o rei D. Duarte compilou um espelho para conselheiros; em Castela, o cardeal Cisneiros escreveu um espelho para prelados; Erasmo de Roterdã escreveu uma obra dedicada à educação de Carlos V; enquanto Maquiavel escreveu um para príncipes e outro para generais. Os exemplos seriam incontáveis. Logo no prólogo de sua “arte da guerra”, Maquiavel não escapa ao padrão medieval dos espelhos, deixando claras suas intenções para com seu potencial comanditário, Lorenzo de Médicis: tudo podia se resumir à tradicional fórmula de “demonstrar minha gratidão”, para se tornar presa de seu “engenho e [...] liberalidade” (MAQUIAVEL, 2008, p. 23).

É verdade que os espelhos de Maquiavel estavam baseados na *voluntas*, no triunfo da vontade, na análise das contingências, e exteriorizavam assim a verdade das virtudes do eu para as circunstâncias e o tempo. Segundo Ciliberto (2019, p. 162-211), trata-se de um pensador do excesso, do extremo, que articula e propõe soluções agudas e graves, mesmo que apenas como estratégia de promoção de reflexão necessária e urgente. Valorizava assim a astúcia, conformando uma “ética da necessidade”, esse sim um aspecto que precisa ser considerado singular.

Para não alargar o percurso analítico, é mais conveniente concentrar-se diretamente em Napoleão Bonaparte, geralmente apontado como suposto ícone de “estratégia”. Agora, o contexto é outro e era mesmo de se esperar que pudéssemos definir essa parte da guerra. Quando recorremos aos escritos do próprio Napoleão, reunidos por Bruno Colson, o resultado é ainda mais interessante. Por exemplo, quando Napoleão empregou a palavra estratégia, já no final de sua vida, no exílio em Santa Helena, comentando a obra do arquiduque Carlos da Áustria, registrou o seguinte:

Não entendo muito o que o arquiduque quer dizer: a distinção entre estratégia e tática, entre ciência e arte da guerra. Essas definições são ruins. As que vem a ser fornecidas por Jomini numa nota são melhores, embora ainda medíocres. [...] A guerra é uma questão de momento: o que era bom ao meio dia, deixa de sê-lo às duas horas. Que podem ensinar a respeito os livros? (BONAPARTE, 2015, p. 127-128)

Em 1819, mais uma vez Napoleão se refere à questão da estratégia, novamente



Marcello José Gomes Loureiro
“Na perda da opinião, arrisca-se um reino”
Historiografia, guerra e opinião coletiva no
Antigo Regime (séculos XVI-XVII)

para criticá-la: “Quanto à estratégia, não entendo grande coisa. Não sei o que é uma posição estratégica, por mais que me tenha esforçado. Sequer entendo muito bem a palavra” (BONAPARTE, 2015, p. 129). Em relação à “arte da guerra”, Napoleão oferece um entendimento amplo e flexível: “não pode ser aprendida nos livros nem pelo hábito; é um tato na conduta [...]. Eis a guerra: a intuição do ofício” (BONAPARTE, 2015, p. 147-149).

Essas céleres considerações já seriam suficientes para afirmar que considerar a possibilidade de uma “estratégia” de guerra anterior a Clausewitz não passa de anacronismo. Nessa senda, termos como “estratégia instintiva”, como proposto por Lars Wedin (2015, p. 32), também parecem inadequados, porque trazem em si uma ideia de linearidade evolucionista, típica de um regime de historicidade do século XIX. E, normalmente, o que se verifica é um exercício de dedução que não prospera: parte-se de uma verdade pré-estabelecida que precisa ser comprovada por exemplos do passado, encaixados a fórceps em teses paradigmáticas. Eis o problema de se tentar cristalizar uma teoria principiológica e nomotética (a estratégia) a partir de outra (a história), de matriz original idiográfica.⁷ Para além, considerações recorrentes como ‘Portugal não estava preparado às vésperas da Guerra da Restauração’, ou ‘o Brasil não estava preparado para a Guerra do Paraguai’, não guardam nenhum sentido, já que asseverá-las seria exigir dessas monarquias uma “mentalidade estratégica”, algo extrínseco a elas.

Por fim, importa consignar, mesmo que muito sucintamente, que a própria finalidade teórica da guerra na modernidade se revestia de característica singular, não se constituindo a “política por outros meios”, mas sim a busca por direitos naturais. Mormente na península ibérica, em que prevalecia um paradigma tomista no discurso e na teoria política, infere-se que a guerra logo aparecia caracterizada como um “caminho certo para a ruína”. Por outro lado, quando era justificada (conforme a teoria tomista da guerra justa – *ius ad bellum*), defendia-se que tinha por finalidade a paz, estrutura anterior, idealizada como se permanente fosse. A guerra então figurava como necessidade invencível, porque a ela cabia restituir à realidade uma condição prévia, de *status quo*, de justiça e abundância, que foi agredida por uma conjuntura estranha, e que por isso mesmo precisava ser combatida, de modo imperioso, mesmo que sob uso da força. Nesse caso, o encadeamento das palavras e a confecção lógica dos sentidos merece ser repisada: ainda que na prática a guerra possa ser agente incontrolável de alteração econômica e social, figurava, ontologicamente, como instrumento e garantia última de conservação.



Em síntese, a perspectiva de analisar e interpretar os conflitos da modernidade sob o prisma deformante que reduz suas complexidades é derivada de uma doutrina militar que se teceu ao longo dos oitocentos. Até pode ser empregada, mas como quadro teórico assumido e elegido, não como elemento inerente ou natural à prática militar.

O problema do “monopólio da violência”

Em que pese a interpretação clássica de Max Weber, é imperioso sublinhar que, na prática, o rei não detinha o monopólio da violência. Os exércitos régios não eram, em geral, mantidos de forma permanente, mas sim recrutados às vésperas das tensões e dos conflitos. Novamente, recorremos ao caso da Guerra da Restauração portuguesa. Fernando Dores Costa já demonstrou como as pelejas dos portugueses não se limitavam apenas ao campo de batalha; arranjar homens que minimamente estivessem dispostos à luta era um desafio. Até porque recrutar era um ato que podia atentar contra as formas previsíveis de transmissão patrimonial de uma casa, uma vez que ameaçava a conservação das famílias no tempo (COSTA, 2004, p. 14). O recrutamento no Antigo Regime era tarefa árdua, que podia mesmo ser entendido como um tributo a ser pago, próximo a um ato tirânico. Evidentemente, a dificuldade não era uma peculiaridade portuguesa; basta lembrar o caso das cidades da península itálica do renascimento, que tiveram de contratar mercenários (MAQUIAVEL, 2010, p. 85-94).

Noutro trabalho, publicado mais recentemente, dessa vez mais detido nos setecentos, Dores Costa (2010) concluiu que havia uma aversão generalizada à guerra no Portugal do Antigo Regime; por isso, o título da obra é *Insubmissão*. Para o Brasil-Colônia (aliás, outra terminologia extemporânea), as dificuldades de recrutamento e as constantes deserções e motins foram já examinadas por Possamai (2010) para as guerras no sul. Mello (2004), por sua vez, ao analisar as circunstâncias da capitania de Minas Gerais, defende que as elites locais resistiam às intenções de recrutamento do governador, com reivindicações que “estavam inscritas no âmbito de um pacto”, de tal sorte que a cooperação das elites locais para o esforço de guerra era “condicionada”. No caso das conquistas ultramarinas, é preciso ainda salientar que as guerras não eram entre Estados, mas frequentemente entre portugueses e índios, ou entre índios e índios, como a Guerra dos Bárbaros, bem examinada por Pedro Puntoni (2002). Numa carta de abril de 1654, o padre Vieira define a sua singularidade:



[...] para a guerra, [que haja] um sargento maior, e esse dos da terra, e não de Elvas, nem de Flandres; porque este Estado, tendo tantas léguas de costa e de ilhas e de rios abertos, não se há de defender, nem pode, com fortalezas, nem com exércitos, senão com assaltos, com canoas, e principalmente com índios e muitos índios; e esta guerra só a sabem fazer os moradores que conquistaram isto, e não os que vêm de Portugal (VIEIRA, 2008, p. 312).

A especificidade da guerra nas conquistas fazia com que Lisboa frequentemente dependesse daqueles que pudessem efetivamente se comunicar com índios, manejar tropas locais e circular pelo território. Não por outra razão, personagens que funcionavam como *brokers* se notabilizaram, como Martim Afonso Arariboia, no Rio de Janeiro, ou Jerônimo de Albuquerque, no Maranhão. Quando estourou a guerra em torno do domínio da Colônia de Sacramento, na década de 1680, o Secretário de Estado, sem saber quem poderia conduzi-la, cogitou o nome de João Fernandes Vieira, um daqueles “naturais criados no mato” (RAU; SILVA, 1956, p. 263-264). Como se sabe, Fernandes Vieira era um dos potentados que expulsaram os holandeses de Pernambuco, em 1654. Nessa altura, ele já devia contar mais de 70 anos e, quando foi nomeado, já estava falecido há 2 meses.

No mar, o monopólio da aplicação de uma “violência naval” também não era controlado pela maioria dos governantes, que frequentemente concorriam pelo direito de combater com seus próprios súditos, interessados em questões particulares. Não havia uma “competência administrativa necessária” para a guerra naval e sua tessitura não obedeceu a nenhuma lógica gradual ou contínua (GLETE, 2010, p. 91).

O problema financeiro

Evidentemente, para que a guerra fosse exequível, seu o custo financeiro era também expressivo. Contrariando uma vez mais Weber, as monarquias não dispunham de um tesouro régio que fosse capaz de suportar as despesas militares, já que normalmente eram deficitários. Não havia plano diretor, nem concepções de orçamento ou planejamento. A receita, sempre incerta, acompanhava a despesa, pouco prevista, e não o contrário. Nem mesmo a França de Luís XIV, normalmente reputada como uma máquina de guerra,

Marcello José Gomes Loureiro
“Na perda da opinião, arrisca-se um reino”
Historiografia, guerra e opinião coletiva no
Antigo Regime (séculos XVI-XVII)



estava isenta dessas contingências. Katia Béguin (2012, p. 219-258) articulou a feitura da guerra, cada vez mais custosa, a complexos mecanismos de dívida pública – aprofundados a cada conflito, e de liquidação inviável pela monarquia – sobretudo com a Câmara de Paris, mostrando como a guerra do século XVII era suportada pelo conjunto da sociedade francesa, sempre de modo muito instável, tenso e (atualmente alguém diria) precário.

Depois, intrincadas questões de natureza jurídica, desde o respeito ao estatuto de agregação ou incorporação dos territórios a reinos proeminentes, até aos itinerários necessários a uma arrecadação considerada legítima, poderiam constranger profundamente a arrecadação tributária. Mais uma vez, parece conveniente recorrer a um exemplo advindo da monarquia hispânica: em Castela, uma decisão do Conselho da Fazenda (chamada de “consulta”), se avalizada pelo rei, poderia ser suficiente para imputar à sociedade novos tributos; já em Aragão, a tradição jurídica indicava que novos tributos, em geral, bem prosperavam se votados e aprovados nas reuniões de cortes, o que poderia consumir meses de negociação. Resultado: muitas guerras foram financiadas apenas por vassalos castelhanos, provocando uma série de contestações durante os conflitos (ELLIOTT, 1992, p. 54). Para o Rio de Janeiro seiscentista, Maria Fernanda Bicalho (2001, p. 199) já demonstrou que era a Câmara que suportava os custos regionais de defesa, enquanto João Fragoso (2009, p. 95-102) desvelou os processos de negociação em torno da autoimposição tributária dessa mesma Câmara, em troca de mercês régias, por ocasião da reconquista de Angola em 1648.

Nessa lógica, o pagamento dos oficiais régios também contava com contornos indefinidos. Um exemplo: o provedor da fazenda do Rio de Janeiro na virada do século XVII para o XVIII tinha suas rendas constituídas pelo somatório de uma espécie de ordenado fixo, pago pelo tesouro, e dos emolumentos e propinas diversas advindas do exercício efetivo do cargo. No ano de 1697, os ingressos extraordinários perfizeram dez vezes mais do que sua quantia básica (FRAGOSO, 2001, p. 45). Os capitães de fortaleza da baía de Guanabara tinham soldos, mas também viviam de expressivos percalços e dispunham de acesso ao crédito, algo nevrálgico para as economias locais (MOREIRA, 2012, p. 86).

Algo mais ou menos semelhante ocorria com capitães de navios. Em algumas pernadas, eles podiam se apropriar legitimamente de parcela da carga que transportavam. Eram as “liberdades”, a exemplo daquelas que vigoravam no comércio com as Índias. Em meados do século XVII, todavia, o comércio com o Oriente era percebido como decadente. Por isso, em 1647, “vários ministros



Marcello José Gomes Loureiro
“Na perda da opinião, arrisca-se um reino”
Historiografia, guerra e opinião coletiva no
Antigo Regime (séculos XVI-XVII)

d’el rei” o convenceram de que o melhor modo para ampliar as receitas desse comércio era pela interdição das “liberdades”, definindo-se soldo fixo para mestres, pilotos, escrivães e oficiais, do mesmo modo como ocorria com a navegação para o Brasil. A medida gerou protestos entre os grandes “homens de negócio” do reino, que escreveram representações adversas. Em 1649, sua majestade teve de recuar, autorizando novamente as “liberdades”. Os capitães-mores, além do soldo de quatrocentos mil réis, “pagos logo à ida”, confirmavam muitos outros direitos, como o transporte isento de canela, cânfora, quinze caixas, doze escravos, etc. Por outro lado, não podiam trazer âmbar, pérolas e diamantes e “coisas de igual e semelhante valor, nem pimenta [...], cravo, nem qualquer outra especiaria semelhante” (PAEZ, 1939, p. 143-148).

Além disso, muitas vezes a remuneração se locupletava graças a saques e pilhagens; tratava-se assim do butim de guerra. Napoleão, ao se referir à guerra que desenrolou na Espanha, reconheceu certa vez que era necessário “retirar a ordem de cobrar uma contribuição [...] para obter os recursos necessários para alimentar, remunerar e vestir seu exército”. Ao contrário, percebeu que seria mais conveniente, nesse caso, “compreender que a guerra da Espanha exige esse aumento de forças, que já não posso mais enviar dinheiro; que a guerra deve alimentar a guerra” (BONAPARTE, 2015, p. 340).

Clausewitz denominou esse mecanismo essencialmente de “abastecimento à custa do habitante ou da comuna, o que vem a dar na mesma”, para o que definiu algumas particularidades (CLAUSEWITZ, 1996, p. 425). Por fim, Jomini, ao tratar do tema “instituições militares”, anotava que uma das “doze condições essenciais que concorrem para a perfeição de um exército” era exatamente “um sistema de recompensas e promoções bem combinado” (JOMINI, 2008, p. 98).

Qualquer que fosse o meio de pagamento, o importante era que de fato se procedesse, já que era compreendido como uma obrigação, o ato de “dar o que se deve” (PAGAMENTO, 1728, p. 180). Pagar, aliás, era “satisfazer o credor”. Afinal, o que estava em jogo era o vínculo entre as tropas e o rei, e a confiança que se podia depositar na instituição régia. Nesse sentido, Maquiavel (2008, p. 200) insistia que a remuneração era instrumento indispensável para o exercício da guerra, uma vez que ingrediente chave para motivação dos soldados. No mesmo sentido, um adágio luso corrente nos seiscentos advertia: “o bom pagador é herdeiro no alheio” (PAGAMENTO, 1728, p. 180); pela mesma altura, um conselheiro do Conselho de Guerra luso entendia que “a fazenda sempre foi o nervo da guerra” (CHABY, 1869, p. 211-213).



O problema da (in)capacidade decisória

Se o rei não dispunha da capacidade exclusiva de empreender a guerra, porque não contava com recursos militares ou financeiros perenes, também não monopolizava sequer a capacidade decisória. Como tem explicitado a historiografia tributária dos incontáveis trabalhos de Hespanha, seu poder era partilhado e constrangido em muitas esferas. Em primeiro lugar, partilhava seu poder com assembleias, as cortes, que se reuniam para avaliar principalmente o próprio ingresso da monarquia nas guerras e as possibilidades de ampliação tributária decorrente.

Para além, havia os tribunais palacianos, os Conselhos Superiores da monarquia. No caso da lusa, havia por exemplo os Conselhos de Estado, de Guerra, Conselho da Fazenda, Conselho Ultramarino, Desembargo do Paço etc, que, de forma autorregulada, discutiam e formulavam a política régia. Em síntese, o Conselho de Estado ocupava-se com a diplomacia e a guerra, em alto nível, bem como discutia nomeações para altos cargos. O Conselho de Guerra, instituído em 1640, tratava-se de um órgão colegiado de assessoramento ao rei, encarregado de superintender a guerra contra Castela. Acolhia questões em torno do abastecimento de apetrechos de guerra e nomeação de titulares, por exemplo, mas também funcionava como um tribunal, quando julgava deserções e crimes de militares, que contavam com foro especial.

As questões financeiras da guerra eram gestadas, entretanto, por outros dois órgãos colegiados principais. O Conselho da Fazenda administrava os recursos do tesouro régio, mas suas jurisdições se confundiram, a partir de 1643, com outro tribunal, a Junta dos Três Estados. A Junta foi estabelecida para gerir os recursos advindos dos tributos e contribuições destinadas ao abastecimento e pagamento de tropas após a Restauração e se constituía por uma assembleia de deputados representantes dos três estados do reino. Sob esses órgãos, em nível de execução, havia vedorias e pagadorias diversas, respectivamente destinadas ao registro e pagamento de tropas.

Para tornar ainda mais complexa a gestão da guerra, um Conselho Ultramarino acumulava um conjunto alargado de competências, definidas a partir de um critério geográfico. Em tese, era encarregado de gerenciar todos os espaços lusos na América, África (exceto ilhas atlânticas) e Ásia. Todavia, muitos outros Conselhos interferiam no governo dessa monarquia, conformando uma constelação de poderes. De fato, o que frequentemente se designa simplesmente por Coroa portuguesa ou mesmo monarquia portuguesa

Marcello José Gomes Loureiro
"Na perda da opinião, arrisca-se um reino"
Historiografia, guerra e opinião coletiva no
Antigo Regime (séculos XVI-XVII)



Marcello José Gomes Loureiro
“Na perda da opinião, arrisca-se um reino”
Historiografia, guerra e opinião coletiva no
Antigo Regime (séculos XVI-XVII)

estava longe de ser algo unitário; traduzia-se por um conglomerado complexo de órgãos e jurisdições, com hierarquias ou precedências não definidas, que exaravam pareceres ou mesmo decisões não vinculantes (BICALHO, 2010, p. 346; LOUREIRO, 2018).

Em suma, era uma monarquia de várias “cabeças” (por isso polissinodal) autônomas e autorreguladas, que conheciam os conflitos jurisdicionais como o exercício da própria política (SCHAUB, 2001a). A ausência de uma unidade decisória fazia com que a monarquia fosse, na prática, “descerebrada”, para usar a expressão de Hespanha (2009). Sendo o processo deliberativo protagonizado por uma entidade plural, como supor uma ação estratégica orquestrada? (CARDIM, 1998, p. 33).

Além de uma estrutura decisória complexa, outra dificuldade residia na própria escala geográfica da monarquia pluricontinental. As distâncias dificultavam a comunicação, causando desafios imensos à circulação de informações. Havia uma “tirania da distância” entre Lisboa e as periferias, de modo que a circulação de informações e o próprio controle se mostravam prejudicados; era ponderável a “descentralização da autoridade” provocada pela extensa área nominal por que respondiam os oficiais régios; significativa a “importância dos parentescos” no conjunto seletivo que compunha a alta burocracia; e, além disso, havia “pressões exercidas sobre o governo real por interesses corporativos”, típicos de uma sociedade de Antigo Regime, que inviabilizavam uma fiscalização intercorrente eficaz entre os postos da governação, promovendo uma espécie de sucessão oligárquico-familiar nos governos municipais. A partir dessas circunstâncias, situações específicas, de natureza local, faziam com que os agentes governativos adaptassem e interpretassem as ordens de Lisboa, flexibilizando assim as relações entre o centro e a periferia (RUSSELL-WOOD, 1998, p. 170).

Na prática, para sua viabilidade, os processos de deliberação, que frequentemente se convolvavam nos labirintos do paço de Lisboa, dependiam de uma comunicação que encetasse acordos diversos com poderes de interesses dissonantes (assembleias, tribunais, juntas governativas, senhores provinciais, governadores, câmaras municipais, comerciantes, corporações, etc) para reunir forças que pudessem minimamente incluir o rei em condições de embate. Em termos gerais, a guerra derivava, portanto, de frágeis pactos sociais que, rápida e facilmente, se considerados desagradáveis, sujeitavam o rei ao título de tirano. Não por acaso, as revoltas ocorriam articuladas exatamente aos contextos de guerra. De um lado, os povos sentiam a carga tributária derivada da guerra; de



outro, parecia boa oportunidade para fazer ecoar suas vozes em contextos em que os poderes centrais eram dependentes e por isso mais frágeis.

Guerra, discurso e propaganda

Um balanço historiográfico em torno de um objeto recente

Sem a existência de um Estado, como delineado por uma historiografia já esmaecida, a edificação de discursos políticos que legitimassem a guerra se tornava basilar. Era a propaganda de guerra que poderia convencer as cortes, os tribunais, os vassalos e assim contribuir para exequibilidade do recrutamento e do lançamento de tributos casuísticos e vinculados.

Ao longo do século XVII, tal realidade, contudo, complexificou-se: verifica-se certa conformação de opiniões coletivas, ou seja, certa politização das sociedades, incrementada por novas tecnologias, como a impressão e a difusão da cultura escrita (BOUZA, 2018, p. 105-155). A ideia de uma “opinião pública” nos seiscentos, um objeto de investigação ainda recente, tem sido tratada com muita cautela pela historiografia especializada e gerado intenso debate. Miquele Olivari, por exemplo, demonstrou como o espaço coletivo no reinado de Felipe III de Espanha era uma arena de informações e contraditos. Havia uma tipologia variada de expedientes, desde sermões impressos, representações, arbítrios, agravos, pasquins, memoriais, crônicas, que instrumentalizavam em suas narrativas categorias jurídicas e políticas adequadas aos seus públicos de destinação. Em conjunto, tais instrumentos de comunicação e propaganda geraram uma “vida pública polifônica” (OLIVARI, 2014, p 185-311).

Para a França do mesmo período, Hélène Duccini publicou uma obra intitulada *Faire voir, faire croire*, em que definiu a propaganda e a comunicação como um “quarto poder” no reinado de Luís XIII. Tratava-se de informar e convencer, ou melhor, informar *para* convencer. Seus suportes eram panfletos, pequenos opúsculos, libelos e imagens volantes, como gravuras. Toda essa circulação de informações políticas teria influenciado desde a conturbada regência de Maria de Médicis, atravessando a Guerra dos Trinta Anos, até a Fronda de 1648 (DUCCINI, 2003, p. 448-504).

Solange Rameix, por sua vez, analisou comparativamente a França de Luís XIV e a Inglaterra da Revolução Gloriosa. Em síntese, suas investigações concluíram, em primeiro lugar, que o rei precisava justificar a todo instante sua política externa e tributária; depois, que os parlamentares justificavam seus atos, porque buscavam seu lugar em uma facção política; os eclesiásticos, por

Marcello José Gomes Loureiro
“Na perda da opinião, arrisca-se um reino”
Historiografia, guerra e opinião coletiva no
Antigo Regime (séculos XVI-XVII)



sua parte, pretendiam os favores régios; já os editores esperavam ter sucesso em suas livrarias ou imprensas. Todos experimentavam a necessidade de um discurso justificativo das guerras para conservar ou incrementar sua posição social: por isso, em meados do século XVII, “passava-se das palavras da guerra justa às guerras de palavras justas” (RAMEIX, 2014, p. 331-334).

Mais recentemente, Isaure Boitel explicitou os antípodas das pinturas oficiais, e fez a contrapropaganda de Luís XIV especialmente a partir da circulação de libelos nas Províncias Unidas e Inglaterra. Tais manuscritos denunciavam a miséria imposta ao povo, a fiscalidade excessiva, a ambição, a vaidade e a tirania, e as fraquezas múltiplas do rei, desde as militares e intelectivas até as sexuais (BOITEL, 2016, p. 407-439).

Ainda no campo da contrapropaganda, Ricardo García Carcel (2017), na Espanha, publicou um livro que analisa a legenda negra de Felipe II, qualificado como o “Demônio do Sul”: um rei tenebroso, pouco comunicativo, e impenetrável, tirano e fanático católico, suposto assassino de seu próprio filho e herdeiro, o príncipe D. Carlos. Já Peer Schmidt (2012, p. 421-466) demonstrou a relevância de, no contexto da Guerra dos Trinta Anos, propagarem-se nas conquistas americanas notícias das vitórias ibéricas na Europa, mesmo que não correspondessem exatamente à verdade, de modo que fosse possível permanecer adjudicando os recursos advindos das partes ultramarinas.

Para a conjuntura da Europa do Norte, Helmer Helmers (2016) analisou o que denomina claramente de uma “esfera pública”, conformada por uma aguda literatura crítica, e agitada pelos conflitos e tensões da guerra civil inglesa. Entrelaçando correspondências, poesias, panfletos, gravuras e até músicas populares, o autor explora os pontos de contato de uma cultura literária anglo-holandesa, efusiva em função da execução de Charles I.

A opinião coletiva e a pressão política, um estudo de caso

Em Portugal, a conjuntura periclitante da Guerra da Restauração, também pressionava a cultura escrita em torno da guerra. A propaganda e as discussões coletivas alçavam dimensões inéditas. Em 1648, para se eliminar uma frente de guerra, discutiam-se em diversas instâncias as conveniências de entrega de Pernambuco aos holandeses. Segundo uma carta do padre Vieira ao conde de Ericeira, naquela ocasião, chegaram cartas do embaixador da Holanda, Francisco de Sousa Coutinho, que demandavam decisões graves da coroa lusa. Assim, “fez-se [sessão do] Conselho de Estado, e resolveu este que Pernambuco



se entregaria” (VIEIRA, 2009, p. 392). É possível conhecer a opinião de D. João IV, a favor da entrega, devido a uma consulta posterior desse mesmo Conselho.⁸ Contudo, um fator imprevisível criou uma conjuntura de instabilidade: Francisco Ferreira Rebelo, vindo com notícias da Holanda, persuadiu “a muitos conselheiros, ainda de Estado, a quem informava e dizia que se arrependessem do que tinham votado” (VIEIRA, 2009, p. 393).

Em função das dúvidas provocadas pelas notícias, a matéria foi novamente votada no Conselho de Estado, tendo se decidido pela entrega somente os condes da Torre e de Aveiras. Devido aos desencontros nessa última seção do Conselho, fizeram-se cópias dos artigos do tratado proposto; em seguida, foram passados aos conselheiros, para que refletissem com mais consideração sobre a proposta e emitissem seus votos por escrito. Mas copiar os artigos “foi o mesmo que publicar-se por toda a corte”, dizia Vieira (2008, p. 200). O assunto de Estado ganhou as ruas. Não houve segredo algum e até nas “tavernas” debatia-se a entrega. Prevaleceu assim a moral de mais um provérbio referido por Bluteau: “em Conselho, as paredes ouvem” (CONSELHO, 1728, p. 474).

Em face às tensões deliberativas, buscava-se conformar uma “opinião”: o bispo capelão-mor, Manuel da Cunha, também do Conselho, não somente abominou o tratado, como “em sua casa tinha um grande auditório”, onde “doutrinava” as convicções. A minuta do tratado foi, na verdade, rechaçada por homens de letras, eclesiásticos e homens de negócio.

O resultado, todavia, desagradava o rei – ou seja, tem-se aqui um exemplo do Conselho de Estado negando a vontade régia. Sem o apoio da opinião coletiva e do Conselho de Estado, não se poderia viabilizar a entrega e a avença, “o que vendo Sua Majestade, e que o povo quase tumultuava, mandou passar decretos a todos os tribunais”, os conselhos palacianos. Sob o risco de uma sedição, D. João IV pedia reforços militares para Lisboa. “Agora se estão fazendo papeis em todos estes conselhos e parece que não há homem que não saiba escrever que não esteja compondo sobre a matéria” (VIEIRA, 2008, p. 200-201). Ao fim, foram mais de quarenta consultados, o que demonstra como o assunto convolou.

Não é possível aqui analisar a opinião de cada tribunal. No final das contas, os conselheiros, provavelmente pressionados pela opinião coletiva e pelo risco das rebeliões, também decidiram rechaçar o tratado e buscar outras formas de expulsão dos holandeses. Em resposta, Vieira escrevia o famoso “papel forte”, em que defendia mais uma vez a necessidade da entrega.

O imbróglio com os holandeses estava longe de se delinear. Nos anos seguintes, muitos arbítrios se debruçaram sobre o tema. Um arbítrio é um papel endereçado



ao rei em que consta uma proposta de solução de problema experienciado em alguma parte da monarquia. Para não citar mais de um exemplo, vale referir o papel que Manuel Fernandes Cruz, antigo morador de Pernambuco, escreveu como proposição de levantamento de recursos financeiros para a sua compra. Por dedução, especulava Fernandes Cruz que seria possível incrementar o comércio no Brasil, única forma de tornar poderoso o reino, e “sacar” muita prata e ouro do Peru, devido à vizinhança que se tinha com Buenos Aires. Propunha ainda o estanco de negros africanos escravizados, que seriam vendidos não apenas nas praças portuguesas, mas também em Buenos Aires. Em decorrência, estaria o Estado do Brasil muito opulento, porque reteria muita prata “pelo emprego dos açúcares que farão os que por aqui passarem de volta de Buenos Aires” (CRUZ apud RAU; SILVA, 1956, p. 90-96).

Jean-Frédéric Schaub, Fernando Bouza e Diogo Ramada Curto estudaram arbítrios e suas relações com a opinião coletiva e com matrizes de filosofia política. Segundo Curto (2011, p. 347-400), esses papéis, dotados de um caráter pedagógico, mas também dissonante, conformavam um modo de representação política, sem a formalidade de uma audiência ou das reuniões de cortes, dispositivo ainda mais cerimonioso e excludente. Se circulavam, conclui Schaub (2001b, p. 91), é porque havia uma alguma rede de informações e também algum grau de consciência e politização, ao menos das elites sociais.

O exemplo de Pernambuco demonstra como a circulação e recepção de notícias influía nos processos de deliberação. Antônio Vieira, com sua maestria retórico-argumentativa, assim relacionou guerra e opinião no *Sermão pelo bom sucesso de nossas armas* (1645), concluindo que: “a mais perigosa consequência da guerra, e a que mais e deve rechar nas batalhas, é a opinião. Na perda de uma batalha arrisca-se um exército: *na perda da opinião, arrisca-se um Reino*” (VIEIRA, 2015, p. 137, grifo nosso).

Em resposta, os textos normativos das monarquias europeias valorizavam a guarda do segredo nos assuntos de política e os “elogios da dissimulação”, tão bem analisados por Lucian Bély (2013, p. 81-102). A própria ascensão da figura do secretário, aquele que, conforme a etimologia da palavra, guarda o segredo sistematicamente, é algo sintomático. Michel Senellart (2006, p. 225) sugeriu que a monarquia medieval se diferenciava da moderna em grande medida devido à preocupação contundente de gerenciar segredos como parte de sua cultura política.

Nesse ponto, parece irresistível não associar segredo a um tema correlato, à censura. Laurie Catteeuw (2013, p. 327-356), na mesma senda, evidenciou



que uma das maneiras mais palpáveis de delimitar a “razão de estado” é por meio das censuras e dos segredos dos gabinetes de príncipes; paradoxalmente, publicar segredos, falsos ou não, era um modo de resistir à concentração dos poderes nas mãos de reis e, portanto, interferir na política. Mais uma vez, Vieira arrematou a questão no *Sermão do esposo da mãe de Deus, São José* (1643):

em matérias grandes [...] muitas vezes importa mais o segredo que a resolução. [...] Matérias em que pode ser perigosa a falta do segredo não há de sair do peito do príncipe nem para o maior valido, nem para o maior confidente, nem para o maior amigo. [...] Não importa menos um segredo, que um império [...] porque não há mais próprio sinal de se acabar um império, uma monarquia, que romperem-se as cortinas dos seus mistérios, e rasgarem-se os véus de seus segredos. Os reinos e as monarquias sustentam-se mais do misterioso, que do verdadeiro. [...] *A opinião é a vida dos impérios e o segredo é a alma da opinião* (VIEIRA, 2015, p. 185-187, grifo nosso).

Considerações finais

Como demonstram as considerações do padre Vieira, havia consciência de que a conformação das opiniões coletivas era um dispositivo fulcral para a credibilidade dos reis e das monarquias. A prática do segredo figurava como adjunta da opinião, de tal sorte que houvesse a possibilidade posterior, conforme as conveniências desvelassem, de se contradizer, eximir-se ou mesmo deslocar responsabilidades. Em Portugal, uma consulta do Conselho de Estado, de 1656, lembrava que o despacho pelos tribunais era índice de segurança para o rei e parâmetro de lidimidade do governo: se o desfecho de uma decisão fosse positivo, o mérito era da coroa; caso contrário, a desgraça do conselheiro (CONSELHO DE ESTADO, 1656 apud PRESTAGE, 1919, p. 25). A política também era um *locus* privilegiado para a preterição e dissimulação.

Se atualmente a guerra, em geral, é uma atividade profissional, e por isso até certo ponto guarda alguma autonomia em relação ao conjunto da sociedade, tal não era a experiência no contexto da primeira modernidade. O fazer bélico, grosso modo, não se revestia de uma teórica doutrinária, nem tampouco era permeado por princípios difundidos por academias militares. Essas crenças acerca da guerra se propalaram ao longo dos oitocentos, em um contexto em que



o Estado, na sanha de se constituir e de se legitimar noutras bases e gramáticas jurídicas, ampara-se em um discurso de matriz científica em torno da guerra (ARIAS NETO, 2018). Aliás, nesse sentido, é emblemático o fato de Clausewitz ter sido diretor da academia militar de Berlim. É esse discurso científico que permite às instituições militares arrogar para si a responsabilidade da guerra. Instalar esse processo no final da Idade Média ou nos séculos XVI e XVII soa como anacronismo. Por outro lado, era conveniente aos teóricos do século XIX urdir sua tessitura argumentativa em exemplos históricos cuidadosamente selecionados para conformar suas assertivas. Reduzir a guerra da modernidade a uma doutrina militar primitiva ou “instintiva”, ou às questões tecnológicas sintetizadas no conceito da “revolução militar”, é afastar-se das dinâmicas inerentes àquelas sociedades. É necessário assim refazer a história militar (como tantos bem o tem feito) em consonância com a renovação da história política e social, sob o risco de “uma nova história militar” não aportar inovações efetivas.

Como o artigo procurou salientar, na modernidade, o desafio é o recrutamento, o financiamento, a decisão e o convencimento de que toda a sociedade devia estar engajada no conflito. Por isso, até os indígenas das conquistas ultramarinas podiam ser vinculados à propaganda monárquica, como Rubens e Velázquez propuseram nas representações que pintaram. As guerras não se perdiam ou venciam apenas no campo de batalha, mas também quando as populações se rebelavam em conjunturas de conflito, por exemplo em função da carga fiscal; ou ainda quando as alianças internacionais se mitigavam pela ausência de confiabilidade nos partícipes de um acordo. É o próprio rei de Portugal quem nos explica: “a grande certeza que tenho no amor e fidelidade de meus vassalos exclui todos os receios e suspeitas”, escrevia D. João IV em 1647, para que seu embaixador em Paris pudesse inspirar confiança aos franceses na consecução de uma aliança (JOÃO, 1647 apud COELHO, 1940, p. 55-58).

Assim, propaganda, opinião e dissimulação ganhavam mais expressividade nos contextos de guerra. Seria ingênuo pressupor que tudo se resume às edificações discursivas, mas releva salientar seu papel. Afinal, um adágio português advertia: “tempo de guerra, mentiras por mar e por terra” (GUERRA, 1728, p. 153). Isso devia criar mais incerteza, embaraço decisório e divisão de opiniões. Afinal, a quebra de uma unicidade, a *divisio*, também fragilizava a orientação para o conflito.

Pasquins, periódicos, notícias de guerra, sermões e imagens... tudo deveria contribuir para convencer os vassalos a acreditar na justiça da guerra, em sua necessidade invencível, na supremacia de seu soberano, ou na deficiência de



seus inimigos. Justificar a guerra não era parte do jogo, mas sim figurava como condição necessária para o desenrolar das negociações com os vassallos e o estabelecimento de acordos decorrentes. O que estava em risco não era apenas a vitória militar, mas a conservação da casa dinástica, de sua legitimidade e reputação, além da proteção e manutenção de toda a hierarquia social como se conhecia por séculos. Eis o paradoxo: a propaganda favorece a vitória em guerra e por isso pode conservar os estatutos sociais estabelecidos; por outro lado, na medida em que a justifica e conclama por novos atores, torna-se espaço de oportunidades, promove personagens, alguns até então nos bastidores da cena. Articula-se assim um dos instrumentos mais capazes de gerar mobilidade e nobilitação em uma sociedade de bases estamentais. O discurso sobre a guerra e suas justificações políticas se estabelece, portanto, numa matriz política que interroga o pacto entre o monarca e seus vassallos, e desse modo contribui para reiterar as culturas políticas e militares no Antigo Regime, ainda que com novos partícipes.

Referências

- ANDERSON, Perry. *Linhagens do estado absolutista*. São Paulo: Brasiliense, 1995.
- ARIAS NETO, José Miguel. História Militar. In: SAINT-PIERRE, Héctor *et al.* (org.). *Dicionário de segurança e defesa*. São Paulo: UNESP, 2018. p. 531-548.
- ARTE. In: BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. São Paulo: Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin – USP, 1728. v. 1, p.537. Disponível em: <http://dicionarios.bbm.usp.br/en/dicionario/1/arte>. Acesso em: 18 fev. 2020.
- BÉGUIN, Katia. *Financer la guerre au XVII^e siècle: la dette publique et les rentiers de l'absolutisme*. Paris: Champ Vallon, 2012.
- BÉLY, Lucien. *Les secrets de Louis XIV: mystères d'état et pouvoir absolu*. Paris: Tallandier, 2013.
- BICALHO, Maria Fernanda. As câmaras ultramarinas e o governo do império. In: FRAGOSO, João *et al.* (org.). *O antigo regime nos trópicos*. Rio de Janeiro: Civilização, 2001. p. 189-221.
- BICALHO, Maria Fernanda. As tramas da política. In: FRAGOSO, J.; GOUVÊA, F. (org.). *A trama das redes*. Rio de Janeiro: Civilização: 2010.p. 343-371.
- BOIS, Jean-Pierre. Napoléon: chef d'État, chef de guerre, chef d'armée. In:ROBBE,



Émilie; LAGRANGE, François (org.). *Napoléon stratège*. Paris: Lienart, 2018. p. 20-25.

BOITEL, Isaure. *L'image noire de Louis XIV*. Paris: Champ Vallon, 2016.

BONAPARTE, Napoleão. *Sobre a guerra*. Rio de Janeiro: Civilização, 2015.

BOUZA, Fernando. *Del escribano a la biblioteca: la civilización escrita europea en la alta edad moderna (siglos XV-XVII)*. Madrid: Akal, 2018.

BUESCO, Ana Isabel. *Na corte dos reis de Portugal*. Lisboa: Colibri, 2011.

CAMENIETZKI, Carlos Ziller; PASTORE, Gianriccardo. 1625, o fogo e a tinta: a batalha de Salvador nos relatos de guerra, *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 11, p. 261-288, 2005.

CARCEL, Ricardo. *El demonio del sur*. Madrid: Cátedra, 2017.

CARDIM, Pedro. *Cortes e cultura política no Portugal do antigo regime*. Lisboa: Cosmos, 1998.

CATTEEUW, Laurie. *Censures et raisons d'État: une histoire de la modernité politique (XVI^e-XVII^e siècle)*. Paris: Albin Michel, 2013.

CHABY, Cláudio (ed.). *Sinopse dos decretos remetidos ao extinto conselho de guerra*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1869.

CILIBERTO, Michele. *Niccolò Machiavelli: ragione e pazzia*. Roma: Editori Laterza, 2019.

CLAUSEWITZ, Carl Von. *Da guerra*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

COELHO, Laranjo (ed.). *Cartas de El-Rei D. João IV ao Conde da Vidigueira*. Lisboa: APH, 1940. v. 1.

CONSELHO. In: BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. São Paulo: Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin – USP, 1728. v. 2, p. 474. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/pt-br/dicionario/1/conselho>. Acesso em: 26 fev. 2020.

CORVISIER, André. *A guerra*. Rio de Janeiro: BIBLIEX, 1999.

COSTA, Fernando Dores. *A guerra da restauração*. Lisboa: Horizonte, 2004.

COSTA, Fernando Dores. *Insubmissão*. Lisboa: ICS, 2010.



CURTO, Diogo R. *Cultura política no tempo dos Felipes (1580-1640)*. Lisboa: Edições 70, 2011.

DUCCINI, Hélène. *Faire voir, Faire Croire: l'opinion publique sous Louis XIII*. Paris: Champ Vallon, 2003.

ELLIOTT, John. A Europe of composite monarchies. *Past & Present*, Oxford, n. 137, p. 48-71, 1992.

ESTRELLA, Antonio Jiménez. Los nuevos bellatores de Su Majestad. In: ESTRÍNGANA, Alicia (org.). *Servir al rey en la monarquía de los Austrias*. Madrid: Sílex, 2012. p. 387-413.

FOSSI, Gloria. *Galleria degli Uffizi: arte, storia, collezioni*. Firenze: Giunti, 2017.

FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João *et al.* (org.). *O antigo regime nos trópicos*. Rio de Janeiro: Civilização, 2001. p. 29-72.

FRAGOSO, João. Fidalgos da Terra e o Atlântico Sul. In: SCHWARTZ, Stuart; MYRUP, Erik L. (org.). *O Brasil no império marítimo português*. São Paulo: EDUSC, 2009. p. 75-112.

GLETE, Jan. *La guerra sul mare (1500-1650)*. Bologna: il Mulino, 2010.

GUERRA. In: BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez & latino*. São Paulo: Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin – USP, 1728. v. 4, p. 153. Disponível em: <http://dicionarios.bbm.usp.br/en/dicionario/1/guerra>. Acesso em: 18 fev. 2020.

HELMER, Helmers J. *The royalist republic*. Cambridge: University Press, 2016.

HESPANHA, António Manuel. Por que é que foi 'portuguesa' a expansão portuguesa ou o revisionismo nos trópicos?. In: MELLO e SOUZA, Laura *et al.* (org.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009. p. 39-62.

JOMINI, Antoine-Henri. *Précis de l'art de la guerre*. Paris: Perrin, 2008.

KANT, Immanuel. *A paz perpétua e outros opúsculos*. Lisboa: Edição 70, 2013.

KEEGAN, John. *Uma história da guerra*. São Paulo: Cia das Letras, 2006.

KRYNEN, Jacques. *L'empire du roi. Idées et croyances politiques en France (XIII^e-XV^e)*. Paris: Gallimard, 1993.



LOUREIRO, Marcello. Como poderemos restaurar depois de perdido, senão fazendo Justiça?: o conselho ultramarino e o diálogo com as conquistas em tempos de incerteza (1640-1656). *Locus*, Juiz de Fora, v. 24, n. 1, p. 121-146, 2018. DOI: <https://doi.org/10.34019/2594-8296.2018.v24.20869>. Acesso em: 18 fev. 2020.

MAQUIAVEL, Nicolau. *A arte da guerra*. Porto Alegre: L&PM, 2008.

MAQUIAVEL, Nicolau. *O príncipe*. São Paulo: Cia das Letras, 2010.

MARCOS, Regina Pérez. La educación del Príncipe. In: ESCUDERO, José Antonio (org.) *El rey*. Madrid: Planeta, 2008. v. 1, p. 85-104.

MELLO, Cristiane Figueiredo. A guerra e o pacto: a política de intensa mobilização militar nas Minas Gerais. In: CASTRO, Celso *et al.* (org.). *Nova história militar brasileira*. Rio de Janeiro, FGV, 2004. p. 67-86.

MOREIRA, Luiz Guilherme. Os capitães da fortaleza da barra da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro (1650-1700). In: POSSAMAI, Paulo (org.). *Conquistar e defender*. São Leopoldo: Oikos, 2012. p. 85-104.

MOREIRA, Luiz Guilherme; LOUREIRO, Marcello. A nova história militar e a América portuguesa: balanço historiográfico. In: POSSAMAI, Paulo (org.). *Conquistar e defender*. São Leopoldo: Oikos, 2012. p. 13-31.

MORMICHE, Pascale. *Devenir prince. l'école du pouvoir*. Paris: CNRS Editions, 2009.

OLIVARI, Michele. *Avisos, pasquines y rumores: los comienzos de la opinión pública en la España del siglo XVII*. Madrid: Cátedra, 2014.

PAEZ, Simão Ferreira. *Recopilação das famozas Armadas [...]*. Rio de Janeiro: Imprensa Naval, 1939.

PAGAMENTO. In: BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. São Paulo: Biblioteca Brasiliana Guita e José Mindlin – USP, 1728. v. 6, p. 180. Disponível em: <http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/1/pagamento>. Acesso em: 18 fev. 2020.

PÉREZ, Javier Pórtus. Juan Bautista del Mazo & Diego Velázquez (copy after Peter Paul Rubens): equestrian portrait of Philip IV. In: HAAG, Sabine (org.). *Velázquez*. Wien: Hirmer, 2014. p. 307-308.



PEZZOLO, Luciano. Una rivoluzione militare europea?. In: BIANCHI, Paola; NEGRO, Piero Del (org.). *Guerre ed eserciti nell'età moderna*. Bologna: il Mulino, 2018. p. 19-50.

POSSAMAI, Paulo. Instruídos, disciplinados, bisonhos, estropeados e inúteis: os soldados da Colônia do Sacramento. *RBHM*, Rio Claro, v. 1, n. 2, 2010.

PRESTAGE, Edgar. *O conselho de estado de D. João IV e D. Luísa de Gusmão*. Lisboa: Arquivo Histórico Português, 1919.

PUJOL, Xavier Gil. Centralismo e localismo? Sobre as relações políticas e culturais entre capital e territórios nas monarquias europeias dos séculos XVI e XVII. *Penélope*, Lisboa, n. 6, p. 119-144, 1991.

PUNTONI, Pedro. *A Guerra dos bárbaros*. São Paulo: Hucitec, 2002.

RAMEIX, Solange. *Justifier la guerre: censure et propagande dans l'Europe du XVIIe siècle*. Rennes: Press Universitaires, 2014.

RAU, Virginia; SILVA, Fernanda G. da (org.). *Os manuscritos do arquivo da casa de cadaval respeitantes ao Brasil*. Lisboa: Acta Universitatis Conimbriensis, 1956. v. 1.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. Governantes e agentes. In: BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (org.). *História da expansão portuguesa*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1998. v. 3, p. 169-192.

SCHAUB, Jean-Frédéric. *Le Portugal au temps du Comte-Duc'Olivares*. Madrid: Casa de Velázquez, 2001a.

SCHAUB, Jean-Frédéric. *Portugal na monarquia hispânica (1580-1640)*. Lisboa: Horizonte, 2001b.

SCHMIDT, Peer. *La monarquia universal española y América*. México: FCE, 2012.

SENEILLART, Michel. *As artes de governar*. São Paulo: Editora 34, 2006.

STRATAGEMA. In: BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*. São Paulo: Biblioteca Brasiliana Guita e José Mindlin – USP, 1728. v. 7, p. 50. Disponível em: <http://dicionarios.bbm.usp.br/en/dicionario/1/estratagama>. Acesso em: 18 fev. 2020.

TILLY, Charles. *Coerção, capital e estados europeus*. São Paulo: EDUSP, 1996.



VIEIRA, Antônio. *Cartas de Antônio Vieira*. São Paulo: Globo, 2008. v. 1.

VIEIRA, Antônio. *Cartas de Antônio Vieira*. São Paulo: Globo, 2009. v. 3.

VIEIRA, Antônio. *Obra completa do Padre Antônio Vieira..* São Paulo: Loyola, 2015. t. 2, v. 6, 9, 13.

WEDIN, Lars. *Estratégias marítimas no século XXI*. Rio de Janeiro: EGN, 2015.

Notas

¹Doutor em História e Civilização - École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS); e doutor em História Social - Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGHIS-UFRJ). Pós-doutor pelo Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense (PPGH-UFF). Agradeço ao CNPq (processo n. 425900/2016-9) o financiamento desta pesquisa.

²Acervo da *Galleria degli Uffizi* de Florença, Inv. 1890 n. 792, óleo sobre tela, 338 x 267. Diego Velázquez e oficina (Juan Bautista Martínez del Mazo e outros). A cópia de 1645 foi encomendada pelo marquês de Heliche, mais tarde vice-rei de Nápoles.

³Curveta é um movimento equestre, em que o animal ergue e dobra as patas dianteiras, baixando a garupa.

⁴Ambas foram destruídas em um incêndio de 1734 no Alcázar de Madri.

⁵Carta de D. João IV ao conde de Vidigueira. Évora, em 20 de outubro de 1643, apud Coelho (1940, p. 80).

⁶Idem.

⁷As teorias ou ciências nomotéticas ou são aquelas que procuram leis gerais de funcionamento ou eventos de caráter reiterativo, a exemplo da estratégia ou da sociologia, enquanto as idiográficas (a exemplo do que era a produção historiográfica do século XIX) se interessam por aquilo que se distingue por sua singularidade.

⁸Consulta do Conselho de Estado de 23 de novembro de 1656, apud Prestage (1919. p. 7).

Marcello José Gomes Loureiro
“Na perda da opinião, arrisca-se um reino”
Historiografia, guerra e opinião coletiva no
Antigo Regime (séculos XVI-XVII)